

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
- Seção:**
- Subseção:**
- 

## ÍNDICE DO CAPÍTULO

- [4.3.10](#) Introdução
- 4.3.20 Considerações preliminares
  - [4.3.20.10](#) Processo de autorização
  - [4.3.20.20](#) Fases do processo
- 4.3.30 Disposições específicas
  - [4.3.30.10](#) Declaração de propósito
  - [4.3.30.20](#) Sumário executivo do plano de negócios
  - [4.3.30.30](#) Controle societário
  - [4.3.30.40](#) Participação qualificada
  - [4.3.30.50](#) Requisitos a serem observados pelos controladores
  - [4.3.30.60](#) Requisitos a serem observados pelos detentores de participação qualificada
  - [4.3.30.70](#) Entrevista técnica
  - [4.3.30.80](#) Conhecimento do negócio por parte dos controladores
  - [4.3.30.90](#) Plano de negócios
  - [4.3.30.100](#) Requisitos reputacionais a serem observados pelos controladores e detentores de participação qualificada
  - [4.3.30.110](#) Capacidade econômico-financeira dos controladores
  - [4.3.30.120](#) Comprovação da origem dos recursos
  - [4.3.30.130](#) Denominação da sociedade
  - [4.3.30.140](#) Capital social
  - [4.3.30.150](#) Capital mínimo
  - [4.3.30.160](#) Objeto social
  - [4.3.30.170](#) Estatuto ou contrato social
  - [4.3.30.180](#) Órgãos estatutários ou contratuais
  - [4.3.30.190](#) Requisitos para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais
  - [4.3.30.200](#) Participação estrangeira
  - [4.3.30.210](#) Comitê de auditoria
  - [4.3.30.220](#) Comitê de remuneração

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)

**Seção:**

**Subseção:**

---

- [4.3.30.230](#) Ouvidoria
  - [4.3.30.240](#) Recolhimento do capital integralizado ao Banco Central do Brasil
  - [4.3.30.250](#) Conta Reservas Bancárias e Conta de Liquidação
  - [4.3.30.260](#) Banco comercial sob controle de bolsa de valores, de bolsa de mercadorias e futuros ou de bolsa de valores e de mercadorias e futuros
  - [4.3.30.270](#) Implementação da estrutura organizacional
  - [4.3.30.280](#) Celebração de convênio para acesso ao Sisbacen
  - [4.3.30.290](#) Corretora e distribuidora de títulos e valores mobiliários com atuação em mercados e segmentos da BM&FBovespa
  - [4.3.30.300](#) Instituição que pretenda realizar operações no mercado de câmbio – testes de homologação do Sistema Câmbio
  - [4.3.30.310](#) Dependências – acessibilidade e plano de segurança
  - [4.3.30.320](#) Inspeção para verificação da estrutura organizacional implementada – inspeção pré-operacional
  - [4.3.30.330](#) Instituições associadas ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC)
  - [4.3.30.340](#) Convênio para utilização de conta Reservas Bancárias
  - [4.3.30.350](#) Banco cooperativo
  - [4.3.30.360](#) Segmentação para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial
- 4.3.32 Aspectos societários
- [4.3.32.10](#) Denominação
  - [4.3.32.20](#) Objeto social
  - [4.3.32.30](#) Capital social
  - [4.3.32.40](#) Estatuto social
  - [4.3.32.50](#) Contrato social
  - [4.3.32.60](#) Órgãos estatutários
  - [4.3.30.70](#) Órgãos contratuais
  - [4.3.32.80](#) Atos constitutivos de sociedade anônima
  - [4.3.32.90](#) Atos constitutivos de sociedade limitada
  - [4.3.32.100](#) Assembleia geral de acionistas e aspectos formais
  - [4.3.32.110](#) Assembleia ou reunião de sócios e aspectos formais

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)
- Seção:**
- Subseção:**
- 

4.3.40 Instrução do processo

- [4.3.40.10](#) Aspectos gerais
- [4.3.40.20](#) Inclusão de dados cadastrais
- [4.3.40.30](#) Remessa eletrônica do estatuto ou do contrato social
- [4.3.40.32](#) Remessa eletrônica do mapa de composição de capital
- [4.3.40.40](#) Documentação da etapa de pedido de manifestação favorável à proposta do empreendimento
- [4.3.40.50](#) Documentação da etapa de pedido de manifestação favorável à constituição da sociedade
- [4.3.40.60](#) Documentação da etapa de pedido de aprovação dos atos societários de constituição
- [4.3.40.70](#) Documentação da etapa de pedido de autorização para funcionamento

4.3.50 Exame do pleito nas diversas fase do processo

- [4.3.50.10](#) Análise Preliminar
- [4.3.50.20](#) Aspectos gerais
- [4.3.50.30](#) Exame relativo à etapa de pedido de manifestação favorável à proposta do empreendimento
- [4.3.50.40](#) Exame relativo à etapa de pedido de manifestação favorável à constituição da sociedade
- [4.3.50.50](#) Exame relativo à etapa de pedido de aprovação dos atos societários de constituição
- [4.3.50.60](#) Exame relativo à etapa de inspeção da estrutura organizacional implementada (inspeção pré-operacional)
- [4.3.50.70](#) Exame relativo à etapa de pedido de autorização para funcionamento
- [4.3.50.80](#) Decisão do pleito

4.3.60 Providências do Deorf após a decisão relativa a cada etapa do processo

- [4.3.60.10](#) Providências relativas à etapa de pedido de manifestação favorável à proposta do empreendimento
- [4.3.60.20](#) Providências relativas à etapa de pedido de manifestação favorável à constituição da sociedade
- [4.3.60.30](#) Providências relativas à etapa de pedido de aprovação dos atos societários de constituição

- Título:** 4. Instituições financeiras e demais instituições regidas pela Lei nº 4.595, de 1964 (exceto cooperativas de crédito)
- Capítulo:** 3. Constituição e autorização para funcionamento (exceto de sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte, sociedades de crédito direto e sociedades de empréstimo entre pessoas)

**Seção:**

**Subseção:**

---

- [4.3.60.40](#) Providências relativas à fase de inspeção da estrutura organizacional implementada
- [4.3.60.50](#) Providências relativas à etapa de pedido de autorização para funcionamento
- [4.3.60.60](#) Comunicação
- [4.3.60.70](#) Devolução dos valores recolhidos ao Banco Central
- 4.3.70 Providências da instituição após a decisão do Banco Central do Brasil
  - [4.3.70.10](#) Providências após a aprovação dos atos societários de constituição
  - [4.3.70.20](#) Providências após a autorização para funcionamento
  - [4.3.70.30](#) Providências no caso de não aprovação do pleito
- [4.3.80](#) Informações cadastrais após a aprovação do pleito
- 4.3.90 Base legal e regulamentar
  - [4.3.90.10](#) Legislação básica
  - [4.3.90.20](#) Normas
- [4.3.100](#) Modelos